SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 186/2024 SEI N.º 1260.01.0153799/2023-70

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na localidade de Córrego do Esgoto, vinculada à Escola Municipal João Martins de Melo, em Alpercata.

SRE – Governador Valadares

Gustavo Lopes Pedroso Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 30/01/2024